

Decreto Nº 11 - de 16 de Fevereiro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 900,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1197, 28 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 03 - TURISMO E EVENTOS

2.07.03.13.392.0011.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS E FESTAS FOLCLORICAS E POPULARES	- - - - - R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	900,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	900,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	900,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	900,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.05.00.08.122.0016.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	900,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	900,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	900,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	900,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 16 de Fevereiro de 2024

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68